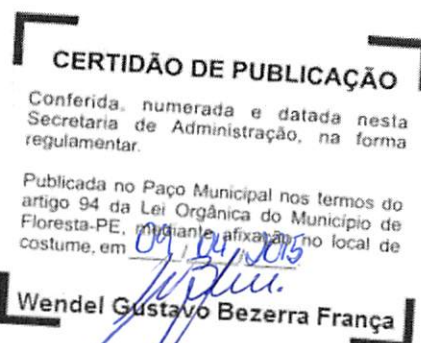




PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.



LEI Nº 585/2015.

EMENTA: Denomina Logradouro Público.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art.1º. Fica denominada de “**Maria de Sá Menezes – Mãe Lili**”, a via pública localizada no lado esquerdo do Loteamento Três Marias, Rua Projetada Tipo 02, vizinha à penúltima Quadra – “E” e às Quadras - “F” e “G”.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 dias (noventa) dias, a placa designativa.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 09 de Abril de 2015.

Rosângela de Moura Manicoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal